



João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631
Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739
Bruno Daniel Barata Campino - ROC n.º 1726

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Unidade monetária: Euro)

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da "FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PENTATLO MODERNO", as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015 (que evidencia um total de 28.016 euros e um total de capital próprio positivo de 13.865 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 17.270 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e por funções, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Direção da Federação a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Federação e o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo nº 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a. a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Direção na sua preparação;
 - b. a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - c. a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - d. a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

7. No passivo corrente, a rubrica de “fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros”, de 9.785,67 euros, não registou qualquer movimento no período em apreço, não nos tendo sido possível obter conclusões sobre as razões do seu não pagamento e/ou reclamação por parte dos terceiros envolvidos.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem a limitação descrita no parágrafo nº 7 as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **“FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PENTATLO MODERNO”**, em 31 de Dezembro de 2015 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal no período abrangido.

Relato sobre outros requisitos legais

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

LISBOA, em 30 de maio de 2016

“João Cipriano & Associados, SROC, Lda”
(Inscrita sob o n.º 119 na OROC)
Representada por
João Amaro Santos Cipriano (ROC n.º 631)